



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00105231/2025-13)

LEI Nº 13.296, DE 29 DE AGOSTO DE 2 025.

(Dispõe sobre a denominação de Sebastiana Pires de Almeida e Silva uma via de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 478/2025 – autoria do Vereador GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Sebastiana Pires de Almeida e Silva a Rua Villagio Itália Res Jd. R/04, com início em Rua Villagio Itália Res Jd R/06 e término em **cul-de-sac**, localizada no Loteamento Residencial Villagio Itália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1919/2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 29 de agosto de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

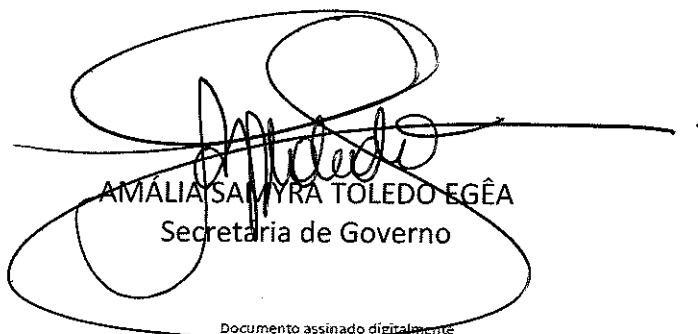

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.296, de 29/8/2025



AMÁLIA SAMYRÁ TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

Documento assinado digitalmente

gov.br

MAURICIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Data: 01/09/2025 10:39:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Data: 29/08/2025 10:50:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390035003800370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.296, de 29/8/2025

JUSTIFICATIVA

Sra. Sebastiana Pires de Almeida e Silva, natural de Sorocaba/ SP nasceu em 28 de janeiro de 1919.

Filha de Júlio Pires de Almeida e Maria Rolin de Almeida.

A homenageada casou-se com José Ernesto da Silva, com quem construiu família tendo 07 filhos.

Ao decorrer de sua vida Sra. Sebastiana acompanhou seu marido em vários estados brasileiros até estabelecer residência em sua cidade natal – Sorocaba no ano de 1953, onde pode criar seus filhos.

Sebastiana foi uma florista renomada na cidade, enfeitando muitas noivas e altares da igreja de Santo Antônio, de quem sempre foi fiel devota, além de ser doceira requisitada pelos famosos bolos de casamento.

Por fim Sebastiana foi uma matriarca dedicada ao amparo emocional e espiritual de sua família e comunidade, se mantendo como um exemplo de doação, alegria e fé para todos com quem conviveu.

Seu falecimento em 09 de maio de 2008 deixou enlutados e entristecidos não só os familiares, como também amigos. Porém, seus exemplos são legados e eles estarão perpetuados na memória de todos que o conheceram.

